ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 30/06/2020
Lagarto, 30 de 06 de 20

LEI N.º 923
DE 30 DE JUNHO DE 2020

Denomina Praça no Bairro Centro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça **JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA,** a atual Praça Maceió, localizada no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 30 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Alysson dos Santos Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Fábio Frank dos Santos Nascimento